

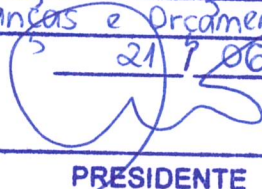


2449

Folha n.º <u>02</u> do proc. Nº <u>2449</u> de <u>2022</u> (a) _____
----------------------------------------------------------------------------

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
Justiça e Redação e de  
Finanças e Orçamento  
21/06/2022  
  
PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDEMIR FACETTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Edemir Facetto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

publicação.

### **Justificativa**

Edemir Facetto, “Dema” como é conhecido, nasceu em 22 de agosto de 1959, na cidade de São Paulo-SP, onde passou boa parte de sua infância e adolescência, dividindo-se entre São José do Rio Preto e a capital paulista.

Com 14 (quatorze) anos, começou sua carreira profissional no ramo de papéis, especificamente na Indústria de Papel Simão, localizada no bairro do Ipiranga.

Diante de sua atuação e proatividade desde jovem, teve a oportunidade de trabalhar nesta indústria por 22 (vinte e dois) anos, na qual, com muito esforço e dedicação, alcançou o cargo de executivo.

Casou-se com Márcia A. Bucchi Facetto e em 1987 mudaram-se para São Caetano do Sul com novos planos para sua carreira profissional e pessoal.

Neste mesmo ano, abriu sua própria empresa de representação comercial na cidade, a Papel & Cia. Empresa esta que tem como negócio principal a intermediação de vendas de grandes produtoras de papéis e celulose nacionais e estrangeiras, assim como grandes indústrias compradoras de papéis e celulose.

Passados alguns anos, entre 1993 e 1995, Dema e Márcia tiveram dois filhos: Guilherme Bucchi Facetto e Elisa Bucchi Facetto, já nascidos e criados em São Caetano do Sul, onde permanecem até hoje.

No tocante a Papel & Cia, é evidente o pioneirismo ao trazer para o mercado paulista e brasileiro mercadorias exclusivas, mostrando a força desta empresa de nossa cidade. Ao acompanhar a carreira profissional do “Dema”, conseguimos perceber uma busca incansável, dentro e fora do país, para conseguir comercializar produtos inovadores.

O mundo empresarial é difícil, e quando vemos um

04  

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

empresário da cidade ter tão grande importância, principalmente ao trazer renda e reconhecimento para São Caetano do Sul, temos que demonstrar gratidão e carinho.

Além de um grande profissional, Dema é um grande ser humano, solidário e carismático com todos. Apesar de não ter nascido em São Caetano do Sul, passou a maior parte da sua vida em nossa querida cidade. Batalhou desde cedo com muito esforço e dedicação até conquistar tudo o que tem hoje.

Nos dias de hoje, se divide entre São Caetano do Sul e Itupeva, cidade no interior de São Paulo, onde tem o seu “refúgio” rural. Amante de cavalos e pescaria, é por lá que, aos finais de semana, passa os dias com sua família e, principalmente, com seu netinho Gabriel, sem se desvincular com a nossa querida São Caetano do Sul, cidade que só lhe trouxe alegrias e conquistas

A empresa e a figura de Dema têm extrema importância para nossa cidade, gerando empregos, contribuindo com os impostos em dia e se relacionando com diversas indústrias nesse ramo, trazendo grandes negócios para São Caetano do Sul.

Não há dúvidas da importância do empresário para o desenvolvimento e reconhecimento de nossa cidade no âmbito nacional e internacional. Desta sorte, resta claro o merecimento do Sr. Edemir para receber o título de Cidadão Sulsancaetanense.

Plenário dos Autonomistas, 20 de junho de 2022.

**MATHEUS LOTHALLER GIANELLO**  
**(MATHEUS GIANELLO)**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. Nº 2449/2022**

**AUTOR: MATHEUS LOTHALLER GIANELLO**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDEMIR FACETTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 431, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Matheus Lothaller Gianello, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadão sulsancaetanense' ao ilustríssimo senhor Edemir Facetto, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

02

**PROC. Nº 2449/2022**

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

Sala de Reuniões, 28 de junho de 2022

Ver. Marcos Sérgio Gonçalves Fontes  
**Presidente**

Ver. Rodney Cláudio Alexandre  
**Relator**

**Membros:**

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Jander Cavalcanti de Lira

Ver. Matheus Lothaller Gianello

Aprovado na reunião de 28.06.22



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. Nº 2449/2022**

**AUTOR: MATHEUS LOTHALLER GIANELLO**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDEMIR FACETTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 156, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Matheus Lothaller Gianello, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadão sulsancaetanense' ao ilustríssimo senhor Edemir Facetto, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

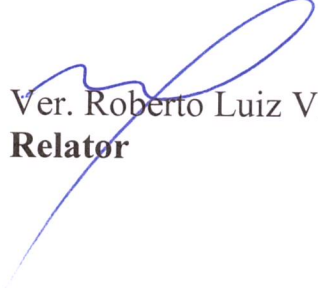
**PROC. Nº 2449/2022**

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

Sala de Reuniões, 28 de junho de 2022.

  
Ver. Daniel F. Córdoba Barbosa  
**Presidente**

  
Ver. Roberto Luiz Vidoski  
**Relator**

**Membros:**

  
Ver. Gilberto Costa Marques

Ver. Thaianne Spinello

  
Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 28.06.2022